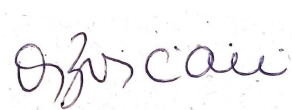


Declaração de Inexistência de Penalidade

Declaramos para os devidos fins a inexistência de restrições e/ou aplicação de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários em razão de infração grave considerada pela autarquia, motivada por lesão aos investidores de fundos de investimento, nos anos anteriores ao credenciamento, contra a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, constituída sob a forma de instituição financeira, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 93.026.847/0001-26, com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177, Bairro Centro Histórico, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente autorizado a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme Ato Declaratório nº 15.665 de 22/05/2017, a exercer a atividade profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de Administrador Pleno de Recursos de Terceiros. Deste modo, declaramos que a entidade possui elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.



Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio

Odete Teresinha Bresciani

Diretora de Administração de Recursos de Terceiros